



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL PRPPG Nº 61/2018
SELEÇÃO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (ESPECIALIZAÇÃO)
EM ENSINO DE HISTÓRIA E AMÉRICA LATINA**

Edital PRPPG 61/2018 que dispõe sobre a abertura de inscrições para o processo seletivo em Ensino de História e América latina.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado e designado pela Portaria Unila nº 1401, de 12 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 239, de 16 de dezembro de 2016, considerando o Projeto Pedagógico do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (especialização) em Ensino de História e América Latina, aprovado pela Resolução COSUEN 01/2018 e a criação do curso pela Resolução CONSUN 14/2018, torna público, pelo presente Edital a abertura das inscrições para o processo seletivo do curso de especialização em Ensino de História e América Latina.

1. DO OBJETIVO

O objetivo geral do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de História e América Latina é ofertar formação continuada que contemple as especificidades do ensino de História e relacione teoria e prática. Em particular, almeja-se fomentar perspectivas e identidades renovadas no âmbito regional com enfoque na América Latina, contribuir para a superação de concepções eurocêntricas e nacionalistas no ensino e refletir sobre a escola como espaço de diálogos e conflitos, que se manifestam no âmbito das relações culturais, sociais e de ensino-aprendizagem.

2. DO PÚBLICO ALVO

O curso destina-se a portadores de diploma em História, Pedagogia, Humanidades e áreas afins interessados na temática, especialmente professores(as) que atuem na Educação Básica, na região da fronteira tri-nacional.

3. DA ESTRUTURA CURRICULAR

A estrutura curricular organiza-se em torno de dois eixos. O primeiro eixo é formado por 5 disciplinas obrigatórias, totalizando 150 horas/aula. O segundo eixo é formado por 7 disciplinas

optativas, totalizando 210 horas/aula, das quais o(a) discente deverá cursar 180 horas/aula. Além da frequência e aprovação nas disciplinas, o(a) discente deverá produzir um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no formato de artigo científico e apresentá-lo em um seminário específico do Curso.

3.1 Cronograma*

Eixo /Módulo	Disciplina	Datas
1. Educação e Ensino de História**	Escola, Cultura e Conhecimento	01/09/2018 a 20/10/2018
	Educação, Diversidade e Cidadania	27/10/2018 a 15/12/2018
	Práticas do Ensino de História e os usos das metodologias ativas da aprendizagem	16/02/2019 a 30/03/2019
	Ensino de História e Educação Intercultural	06/04/2019 a 18/05/2019
	Educação Histórica e Ensino de História na América Latina	10/08/2019 a 21/09/2019
2. História e América Latina***	História Agrária Latino-Americana	15/09/2018 a 27/10/2018
	Historiografia e identidades na América Latina	10/11/2018 a 15/12/2018
	História dos Povos Indígenas	16/02/2019 a 30/03/2019
	História e Cinema na América Latina	06/04/2019 a 18/05/2019
	História, Região e Fronteira no Cone-Sul Latino-Americano	25/05/2019 a 06/07/2019
	Historia, Bens Culturais e Turismo	25/05/2019 a 13/07/2019
	História e Trabalhadores na América Latina	25/05/2019 a 13/07/2019
TCC	Introdução ao TCC	01/06/2019, 13/07/2019 e 28/09/2019.

* As aulas serão ministradas aos sábados, das 7:30 às 12:30 e das 13:30 às 18:30, sendo ofertadas duas disciplinas paralelas, uma no período da manhã e outra o período da tarde.

** Disciplinas obrigatórias.

*** Disciplinas optativas – O aluno deve cursar no mínimo 6 dos 7 componentes ofertados.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão disponibilizadas 50 vagas, sendo subdivididas em 3 segmentos:

4.1.1 20 vagas exclusivas para professores em atividade, das quais 50% ficam destinadas a brasileiros(as) e 50% a estrangeiros(as) provenientes dos países da América Latina e Caribe.

4.1.2 – 10 vagas exclusivas para egressos dos cursos de graduação da UNILA, das quais 50% ficam destinadas para brasileiros(as) e 50% para estrangeiros(as) provenientes dos países da América Latina e Caribe.

4.1.3 – 20 vagas de ampla concorrência, das quais 50% ficam destinadas para brasileiros(as) e 50% para estrangeiros(as) provenientes dos países da América Latina e Caribe.

4.2 – De acordo com o artigo 72 da Resolução CONSUN n.º. 56/2014, 10 % das vagas serão disponibilizadas aos servidores Técnicos Administrativos em Educação da UNILA, classificados nos termos deste edital. Assim ficam criadas 5 vagas suplementares reservadas aos Técnicos Administrativos em Educação da UNILA.

4.3 - Em caso de aprovação de Técnicos Administrativos em Educação da UNILA em número de vagas superior às definidos neste edital os remanescentes serão direcionados automaticamente para a lista de classificados na ampla concorrência.

4.4 – Ao inscrever-se para as vagas reservadas a um dos segmentos específicos, o candidato concorrerá às vagas destinadas ao seu grupo, e, em caso de não obter classificação dentro do grupo inscrito, é assegurada ao candidato a inclusão na classificação da listagem de ampla concorrência.

4.5 – Em caso de não preenchimento das vagas de um dos segmentos, as remanescentes serão automaticamente convertidas em vagas de ampla concorrência.

4.6 – Não há necessidade de preenchimento de todas as vagas.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas que pode ser acessado através do link: https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato

5.2. Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não sejam via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA.

5.3. Ao término da inscrição, o candidato receberá um comprovante, que valerá como confirmação de inscrição no processo seletivo.

5.4. A confirmação da inscrição não assegura automaticamente a homologação da inscrição. A homologação das inscrições só ocorrerá nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras presentes no edital.

5.5. Uma vez que a inscrição seja realizada, a mesma não poderá ser corrigida ou refeita. É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se, antes do envio da documentação, de que a mesma atende integralmente o edital.

5.6. A Especialização em Ensino de História e América Latina não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o SIGAA da UNILA.

5.7. Através do link específico, informado no item 5.1, durante o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar um **arquivo único em formato PDF**, com os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade, ou passaporte, ou Registro Nacional de Estrangeiros – RNE.

- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (exclusivo para brasileiros).
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- d) Certidão de quitação eleitoral (exclusivo para brasileiros).
- e) Certificado de Reservista (exclusivo somente para os candidatos brasileiros do sexo masculino).
- f) Diploma ou Declaração de conclusão de curso superior.
- g) Histórico escolar da graduação.
- h) Currículo Lattes (obrigatório para candidatos residentes no Brasil) ou Curriculum Vitae (para candidatos estrangeiros que não optarem pelo cadastro na Plataforma Lattes), com documentos comprobatórios das produções e certificados, conforme tabela de pontuação do currículo (ANEXO 02).
- i) Carta de apresentação, redigida em idioma português ou espanhol, com 3 a 5 páginas, que inclua: a) memorial descritivo da formação e atuação profissional e acadêmica do candidato; b) Justificativa do interesse no curso de especialização, apresentando as expectativas quanto ao curso e as contribuições para a sua formação e atuação profissional.

5.8. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar para qual segmento de vagas pretende concorrer.

5.9. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas, respondendo inclusive por eventuais equívocos. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital, a qualquer época, implicará na eliminação sumária do candidato do processo seletivo, a exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo consistirá na análise dos documentos anexados no ato da inscrição por uma Banca de Seleção indicada pelo Colegiado do Curso, a ser divulgada por portaria própria.

6.1 A análise dos documentos encaminhados será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Carta de Apresentação: envolvimento profissional com a área do curso; pertinência/aderência ao perfil do curso; contribuições sociais e educacionais esperadas.
- b) Currículo: comprovação das informações apresentadas com base na pontuação estabelecida na tabela disposta no Anexo 02 do presente edital.

6.2. A classificação do resultado final será a média aritmética simples das duas notas obtidas do processo seletivo.

6.3 O Cronograma do processo seletivo obedecerá os seguintes prazos:

Etapa	Data
Período de Inscrições via SIGAA	22/06/2018 a 22/07/2018
Homologação das inscrições	25/07/2018
Interposição de Recurso	27/07/2018
Resultado da avaliação de recursos	30/07/2018
Fase 1 – Avaliação do Currículo e Carta de Apresentação.	01/08/2018 a 03/08/2018
Resultado preliminar	06/08/2018
Interposição de Recurso	08/08/2018
Resultado final	10/08/2018
Matrículas	13/08/2018 a 17/08/2018

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberão recursos na homologação das inscrições, fase 1 e resultado preliminar, devidamente fundamentado, em casos de vício de forma ou questões procedimentais.

7.2. Em caso de ausência ou irregularidade em qualquer um dos documentos exigidos no **item 5.7.** desse edital, não caberá recurso.

7.3. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail do curso <coordenacao.ehal@unila.edu.br>, preenchidos exclusivamente no formulário (ANEXO 01) específico para recursos.

7.4. Os recursos pertinentes serão avaliados pela coordenação do curso, dentro dos prazos especificados neste edital.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. Os resultados de cada fase da seleção serão divulgados na página eletrônica do curso: <<https://www.unila.edu.br/especializacao/historia-america-latina>>, conforme cronograma no item 6.3 deste edital.

8.2. Em caso de eventual empate no processo seletivo, os candidatos serão desempatados conforme os seguintes critérios:

- 1) Candidato(a) com maior tempo de experiência profissional na educação básica;
- 2) Candidato(a) com maior nota na carta de apresentação;
- 3) Candidato(a) com maior idade.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Para efetivação da matrícula, os candidatos selecionados dentro do número de vagas, deverão

entregar os documentos abaixo relacionados na Divisão Lato Sensu/PRPPG, situada na Av. Sílvio Américo Sasdelli, nº 1842, térreo, Sala 001 – Vila A - Foz do Iguaçu, PR – Brasil, no período entre os dias 13 a 17 de agosto de 2018, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h. As matrículas serão realizadas, única e exclusivamente na data estabelecida no cronograma deste Edital.

1. Original e cópia da Cédula de identidade, ou do passaporte, ou do Registro Nacional de Estrangeiros – RNE.
2. Original e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (exclusivo para brasileiros).
3. Original e cópia da Certidão de nascimento ou da certidão de casamento.
4. Original e cópia do Diploma de Conclusão de Curso Superior ou Declaração de conclusão de curso superior.
5. Original e cópia do Histórico Escolar da Graduação.
6. **1 (uma)** foto 3x4 recente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. Informações sobre inscrição do processo seletivo serão fornecidas no e-mail do curso < coordenacao.ehal@unila.edu.br > ou por telefone +55 (45) 3576-7387.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador e Vice-Coordenador do curso, podendo ser encaminhados ao Colegiado do Curso de Especialização em Ensino de História e América latina.

Foz do Iguaçu, 20 de junho de 2018.

DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO 01 DO EDITAL PRPPG N° 61/2018

Formulário de Recurso

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato (a) do processo seletivo para Curso de especialização em Ensino de História e América Latina, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

Considerar no texto:

- 1) **Motivo do recurso** (item do Edital que você considera que foi descumprido)
- 2) **Justificativa fundamentada** (diga por que você acha que o item foi descumprido)
- 3) **Solicitação** (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura _____ Data: ____ de _____ de 2018.

Observação: caso sinta necessidade, o(a) candidato(a) pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.

ANEXO 02 DO EDITAL PRPPG N° 61/2018
TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE HISTÓRIA E AMÉRICA LATINA		
O(A) candidato(a) deverá anexar no Currículo os documentos comprobatórios	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ATUACAO PROFISSIONAL		
a) Exercício profissional na área de conhecimento do curso	0,5 por semestre	5,0
b) Cursos de capacitação/formação com certificação continuada na área de conhecimento do curso	0,1 a cada 20 horas de curso	
PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO		
a) Artigo publicado em jornais, revistas, boletins ou outros meios de comunicação	0,5 por produção	3,0
b) Artigo publicado em revista científica na área de conhecimento do curso	1,0 por produção	
c) Resumos ou Trabalho completo publicado em Anais de Eventos Científicos	0,5 por produção	
*d) Apresentação de trabalho em Eventos na área específica/subárea de conhecimento do curso	0,3 por apresentação	
e) Participação em comissão organizadora de eventos	0,2 por evento	
g) Produção / obra Artístico-Cultural	0,3 por produção	
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO(A) CANDIDATO(A)		
3.5 – Certificado de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de especialização ou <i>Stricto Sensu</i> em nível de mestrado.	1,0 por certificado	2,0
3.9 – Participação comprovada em atividades de Iniciação Científica, Monitoria, Extensão, apoio-técnico ou outras atividades de bolsista desenvolvidas na área acadêmica.	0,1 por certificado	
3.10 – Diploma de outro curso superior, diferente do utilizado como requisito de escolaridade.	0,5 por certificado	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,0